



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Corrige erro material no Decreto Municipal nº 05 de 13 de janeiro de 2023 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado erro material contido no artigo 1º do decreto municipal nº 05 de 13 de janeiro de 2023, passando o valor para R\$ 72,67(setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º Fica autorizada a Seção de Tributos a realizar o ressarcimento da diferença de valor em caso de recolhimento a maior, com fundamento no art.134 da Lei complementar nº 710/1998.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 02 de fevereiro de 2023.

assinado digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F31-0140-808F-9233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 02/02/2023 20:19:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/8F31-0140-808F-9233>